



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Checklist

LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DA IN 73/2020-SEGES/ME					
QUESTIONAMENTO	Sim	Não	NA	Evento	Observações
<p>1</p> <p>Para a elaboração da pesquisa de preços foram obedecidos os parâmetros definidos no art. 3º da IN/SEGES/ME n. 73/2020?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>identificação do responsável pela cotação;</li> <li>caracterização das fontes consultadas;</li> <li>série de preços coletados;</li> <li>método matemático aplicado; e</li> <li>justificativas para a metodologia utilizada.</li> </ul>	x				<p>- O responsável pela cotação é o Servidor João Batista Bento da Silva, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio. A série de preços coletados está nos Eventos SEI ns. 0458689, 0497446 e 0497446. A série foi consolidada no Mapa de Preços do Evento SEI n. 0497584.</p> <p>- Na seleção dos valores cotados, foram observados os seguintes critérios: preferencialmente, foram utilizados os preços de compras públicas do Estado Acre e Rondônia; não sendo encontrados os objetos, a pesquisa foi ampliada para todos os Estados da Região Norte. Excepcionalmente, quando esgotadas estas tentativas iniciais, foram utilizados preços de compras públicas das Regiões Sudeste, Sul e Nordeste, tendo em vista a variação dos valores devido a logística de transporte para Região Norte e, em especial, o Acre;</p> <p>- Para todos os itens não foram encontradas contratações públicas em um mínimo de 03, nos termos da IN n.º 73/2020, de modo que, para compor a cotação e obtenção dos valores estimados, fez-se necessário utilizar pesquisas realizadas na internet (valor do frete incluso), em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.</p> <p>- Para a obtenção dos valores estimados, foi utilizada a média de preços, ou a mediana. Esta última foi utilizada nos casos em que o coeficiente de variação de preços foi superior a 25%.</p>
<p>2</p> <p>Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I (Painel de Preços) e II (contratações similares), estabelecidos no art. 3º da IN/SEGES/ME n. 73/2020? Nesse caso, referem-se a contratações ou cotações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório?</p>	x				<p>- Para pesquisa de preços, a SCLC não utilizou o portal Painel de Preços, dada a pouca funcionalidade do portal público.</p> <p>- Para seleção dos preços de referências, nos filtros da pesquisa, somente é permitido selecionar compras públicas realizadas, no máximo, há 01 (um) ano.</p>
<p>3</p> <p>No caso de utilização do parâmetro IV (fornecedores) estabelecido na IN/SEGES/ME n. 73/2020, foram observados os critérios definidos no art. 3º, IV, §2º?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>prazo de resposta compatível;</li> <li>respostas contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>objeto, valor total e unitário;</li> <li>CPF ou CNPJ do proponente;</li> <li>endereço e telefone de contato;</li> <li>data de emissão</li> </ul> </li> <li>registro de fornecedores consultados que não enviaram resposta;</li> </ul>			x		
<p>4</p> <p>No caso de utilização do parâmetro IV (fornecedores) estabelecido na IN/SEGES/ME n. 73/2020, foi observada a anterioridade de 06 (seis) meses da data prevista para a divulgação do instrumento convocatório?</p>			x		
<p>5</p> <p>Os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação foram ofertados e/ou retirados de orçamentos e/ou contratos que possuem <b>objetos semelhantes</b> aos que se pretendem contratar?</p>	x				

6	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 6º, §4º da IN/SEGES/ME n. 73/2020)			x		
7	Foram excluídos os preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	x				A partir da aplicação do método indicado no item 1 acima, os preços excessivos são excluídos.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 24/05/2022, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0497678** e o código CRC **B39B8053**.